



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 4828/2010

“Dispõe sobre retificação do Decreto nº 4780/2010”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere o Artigo 69, incisos V, VI e VIII, da Lei Orgânica do Município de São Sebastião

DECRETA:

Artigo 1º - Fica retificado o artigo terceiro do Decreto 4780 de 05 de abril de 2010 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 18 de junho de 2010.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação data supra.